FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET

Execução indireta de serviços telecomunicação, visando o fornecimento de conectividade IP dedicado e de link de comunicação para ACESSO IP À REDE MUNDIAL DA INTERNET, suportando aplicações TCP/IP com a velocidade de 80 (oitenta) Mbps *(full band)*.

A execução indireta dos serviços deverá se desenvolver nas seguintes condições operacionais:

- A conexão terá a largura de banda de 80 (oitenta) Mbps (*full band*);
- O meio de entrega do LINK Internet deverá ser por **Fibra Óptica** do provimento até o local a ser instalado.
- O Link deverá suportar Sessões BGP do tipo Full Route ou parcial.
- Os serviços da rede deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, com uma disponibilidade maior ou igual a 99,8%.
- A latência deverá ser menor do que 100ms e perda de pacotes inferior ou igual do que 1%.
- Deverão ser disponibilizados um mínimo de 1/32 endereços contínuos de uma Classe C pública, com a respectiva delegação de autoridade de resolução para as consultas de DNS diretas e reversas.
- Deverá ser disponibilizado no mínimo 01 (um) servidor de DNS secundário.
- Deverá ser disponibilizada ferramenta para avaliação on-line de utilização do link, que permita aferir a qualidade dos serviços prestados principalmente quanto aos itens 2.4 e 2.5;

Requisitos da Infraestrutura:

- Backbone Nacional: a empresa deverá possuir backbone próprio no território nacional;
- Centros de Roteamento: a empresa deverá possuir centros de roteamento IP Internet;
- Backbone Redundante: a empresa deverá possuir um backbone internet redundante, no qual a capacidade dos circuitos de interligação dos centros de roteamento IP-Internet com o núcleo do backbone internet seja de no mínimo 155Mpbs;
- Pontos de Presença: a empresa deverá possuir um número mínimo de 10(dez) pontos de presença no território nacional;

- Conexões Internacionais: a empresa deverá possuir conexões internacionais próprias, com capacidade de no mínimo 622 Mbps (4 x 155Mbps).

Em caso de interrupção da prestação de serviço, ou na impossibilidade de uso satisfatório, a contratada terá o prazo de 04 (quatro) horas para solucionar o problema;

Todos os equipamentos necessários para o estabelecimento do link deverão ser fornecidos pela contratada, e o custo mensal de manutenção e utilização deverá estar incluso no preço ofertado;

O não cumprimento dos índices de qualidade pré-estabelecidos gerará advertências, multas e, em último caso, rescisão do contrato;

O custo mensal deverá ser fixo, independente da utilização do link e/ou do volume de dados trafegado;

UNIVERSO INSTRUMENTAL A SER ABRANGIDO:

A execução indireta dos serviços deverá fornecer solução tecnológica a atender o universo constante da estrutura organizacional (órgão meios e fins) da Prefeitura Municipal e suas ações finalísticas institucionais, com a seguinte configuração:

- 80 Mbps: Visando atender aos vários setores da Prefeitura e Convênios, tais como: Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Educação, Creches, Escolas Municipais, Telecentros Comunitários, PFS's, Ambulatórios, Corpo de Bombeiros, Polícias Militar/Rodoviária/Ambiental, etc. Além de atender também aos diversos munícipes usuários do projeto de Internet Popular. O link total deverá ser instalado no Datacenter da Prefeitura M. de Alfenas, onde a mesma já oferece infra-estrutura necessária para fazer a redistribuição do sinal entre os diversos setores citados acima.